



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nº 22-2021

2 de junho de 2021

Quartel em Curitiba – SC, 2 de junho de 2021  
(Quarta-Feira)

Publico para o conhecimento do 2ºBBM e devida execução o seguinte:

### **1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM/2ºBBM

### **2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO**

Sem Alterações

### **3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

PROMOÇÃO DE PRAÇAS – TRANSCRIÇÃO DE NOTA

Senhores(as) Bombeiros(as) Militares,

De acordo com a competência legal a mim atribuída - conforme Emenda Constitucional nº 33/03, Lei nº 6.218/83, Lei Complementar nº 318/06, Lei nº 6.153/82, divulgo, para conhecimento e providências, a relação nominal das praças do 2ºBBM a serem promovidas no dia 13 de junho de 2021:

b) A GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO DO QPBM – CRITÉRIO ANTIGUIDADE:

3º Sgt BM Mtcl 920525-0 MARCOS JOSÉ HELLING – Curitiba.

c) A GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO DO QPBM – CRITÉRIO MERECEMENTO:

3º Sgt BM Mtcl 921582-4 CLÁUDIO RONSANI GATNER – Curitiba.

Aos promovidos, os cumprimentos do Comando-Geral, sucesso nas novas funções e votos de saúde e felicidade junto aos seus familiares e amigos.

Por delegação de  
Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA  
Comandante-Geral do CBMSC

1º Tenente BM DARIO AGUIAR VIEIRA  
Secretário da CPP/CBMSC (Transcrito da Nota Nº 457-21-CPP : Nota de Divulgação das  
Praças BM a serem promovidas em 13 de junho de 2021, de 2/6/21)

### **I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

FUNÇÕES DIVERSAS: RESPONDENDO PELO COMANDO DO 2º/3ª/2ºBBM –  
FRAIBURGO

A contar de 1/6/21, responde pelo Comando do 2º/3ª/2ºBBM, a 1º Ten BM Mtcl 932481-

O NICOLE FERREIRA MARTINS, enquanto durar o gozo de férias do 2º Ten BM Mtcl 980955-4 RUNAN AGUIRRE SUARES.

#### FÉRIAS REGULAMENTARES – GOZO

Do 2º Ten BM Mtcl 980955-4 RUNAN AGUIRRE SUARES, do 2º/3ª/2ºBBM – Fraiburgo, a contar de 1/6/21.

Capitão BM LEANDRO FLORES EMMANUELLI  
Comandante da 3ªCBM/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 22 da 3ª/2ºBBM, de 2/6/21)

### II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

#### LICENÇA ESPECIAL – GOZO

Do 3º Sgt BM Mtcl 922658-3 AMAURI JOSÉ MAGAGNIN, do 1º/1ª/2ºBBM – Curitiba, a contar de 2/6/21.

Capitão BM TADEU LUIZ ALONSO PELOZZI  
Comandante da 1ªCBM/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 22 da 1ª/2ºBBM, de 2/5/21)

### III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

#### APRESENTAÇÃO

Do Sd BM Mtcl 609989-0 JOSÉ ROBERTO CARDOSO, no dia 1/6/21, no PCSv/2ºBBM – Curitiba.

#### FÉRIAS REGULAMENTARES – RETORNO

Do Sd BM Mtcl 931746-5 FÁBIO ANDRÉ ORTIZ, do 1º/1ª/2ºBBM – Curitiba, a contar de 31/5/21;

Do Sd BM Mtcl 932233-7 ÉVERTON CARVALHO FERREIRA, do 1º/1ª/2ºBBM – Curitiba, a contar de 1/6/21;

Do Sd BM Mtcl 610021-0 GUILHERME MARTINS DE SOUZA, do 1º/2º/1ª/2ºBBM – Santa Cecília, a contar de 1/6/21.

#### FÉRIAS REGULAMENTARES – GOZO

Do Sd BM Mtcl 691716-0 AUGUSTO CÉSAR FAEDO DE ALMEIDA, do 1º/1ª/2ºBBM – Curitiba, a contar de 1/6/21.

Do Sd BM Mtcl 609918-1 EDUARDO LUAN SBORZ, do 1º/2º/1ª/2ºBBM – Santa Cecília, a contar de 1/6/21.

Capitão BM TADEU LUIZ ALONSO PELOZZI  
Comandante da 1ªCBM/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 22 da 1ª/2ºBBM, de 2/5/21)

Do Sd BM Mtcl 609925-4 LEONARDO DE LIZ DUARTE, do 3º/1ª/2ºBBM – Campos Novos, a contar de 1/6/21;

Do Sd BM Mtcl 959216-4 NICOLAS GONÇALVES DEBETIO, do 3º/1ª/2ºBBM – Campos Novos, a contar de 1/6/2021.

#### FÉRIAS REGULAMENTARES – RETORNO

Do Sd BM Mtcl 609871-1 TANAMIR QUINTINO DE OLIVEIRA MARTINS, do 3º/1ª/2ºBBM – Campos Novos, a contar de 1/6/21.

#### VISITA MÉDICA

Compareceu em 31/5/2021, à Formação Sanitária da 10ªRPM – Herval d'Oeste, o Sd BM Mtcl 609848-7 HENRIQUE PEREIRA CANELLA, do 3º/1ª/2ºBBM – Campos Novos, e obteve o seguinte parecer médico: “NECESSITA DAR ASSISTÊNCIA PERMANENTE A PESSOA DA FAMÍLIA, PAI, DURANTE 15 DIAS A CONTAR DE 28/5/2021” Assina: Leonardo Dozza, 1º Ten Méd PM Mtcl 331706-4, CRMSC 14322.

Compareceu em 31/5/2021, à Formação Sanitária da 10ªRPM – Herval d'Oeste, o Sd BM Mtcl 610121-6 RODRIGO ROSA, do 3º/1ª/2ºBBM – Campos Novos, e obteve o seguinte parecer médico: “INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO DO BM NECESSITA DE 15 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO A CONTAR DE 27/5/2021” Assina: Leonardo Dozza, 1º Ten Méd PM Mtcl 331706-4, CRMSC 14322.

1º Tenente BM FRANCISCO CLEMENTE SCHARF FILHO  
Comandante do 3ºPBM/1ªCBM/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 22 da 1ª/2ºBBM, de 2/5/21)

#### APRESENTAÇÃO

Do Cb BM Mtcl 932302-3 WILIAN PANCERI, no dia 1/6/21, no 3º/3º/3ª/2ºBBM – Rio das Antas.

#### FÉRIAS REGULAMENTARES – GOZO

Do Sd BM Mtcl 609901-7 VINÍCIUS PINHEIRO LIMA DO CARMO, do 3º/3º/3ª/2ºBBM – Rio das Antas, a contar de 1/6/2021.

1ª Tenente BM NICOLE FERREIRA MARTINS  
Comandante do 3ºPBM/3ªCBM/2ºBBM

#### FÉRIAS REGULAMENTARES – ADIANTAMENTO DE GOZO

Do Sd BM Mtcl 693316-5 GUILHERME SOARES DA CRUZ, do 3º/3ª/2ºBBM – Monte Carlo, 2 (dois) dias para desconto em férias, a contar de 31/5/21, para tratar de assuntos pertinentes a reconstrução de sua residência afetada pelo tornado ocorrido em Campos Novos.

1º Ten BM NICOLE FERREIRA MARTINS  
Respondendo pelo Comando do 2ºPBM/3ªCBM/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 22 da 3ª/2ºBBM, de 2/6/21)

#### 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

##### RECOMPENSA

Ao Sd BM Mtcl 693316-5 GUILHERME SOARES DA CRUZ, do 3º/3ª/2ºBBM – Monte Carlo, 1 (um) dia de dispensa do serviço e instrução, a contar de 2/6/21, como recompensa, de acordo com os arts. 154 a 156 da Lei nº 6.218 de 10 de Fev 1983 e com os arts. 67, 68 e 70 do Decreto 12.112 de 1980.

À Sd BM Mtcl 676135-6 RENATA MIRANDA, do 2º/3ª/2ºBBM – Fraiburgo, 2 (dois) dias de dispensa do serviço e instrução, a contar de 7/6/21, como recompensa, de acordo com os arts. 154 a 156 da Lei nº 6.218 de 10 de Fev 1983 e com os arts. 67, 68 e 70 do Decreto nº 12.112 de 1980.

1º Ten BM NICOLE FERREIRA MARTINS

Respondendo pelo Comando do 2ºPBM/3ªCBM/2ºBBM (**Transcrito da NB Nº 22 da 3ª/2ºBBM, de 2/6/21**)

##### REFERÊNCIA ELOGIOSA

Ao Soldado BM JÚLIO CARLOS DE OLIVEIRA REISDORFER, pelos relevantes serviços realizados ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em especial ao 1ª Pelotão com sede em Videira. Inteligente e comunicativo, não mede esforços para ajudar ao próximo, mostrando-se muito pró-ativo e extremamente dedicado e zeloso no cumprimento de suas funções. Busca sempre executar suas atividades com excelência, tratando todos com muito respeito, atitudes que o fazem um exemplo a ser seguido por seus pares e superiores hierárquicos. Destaca-se nas suas funções com extrema liderança, buscando sempre o espírito da camaradagem, respeito e apreço pelos militares que dividem as mais diversas missões.

Individual. Averbese.

Ao 2º SARGENTO BM PAULO CÉSAR GAIOVIS, pelos relevantes serviços realizados ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em especial a 3ª Companhia com sede em Videira. Extremamente dedicado e zeloso no cumprimento de suas funções, o militar apresenta conduta e postura irrepreensível. O espírito de camaradagem, de zelo e de iniciativa demonstrados servem de exemplo à tropa. O Sargento demonstra ser um verdadeiro líder, tratando todos com muito respeito, elevando o nome da nossa corporação sendo um exemplo a ser seguido por todos os militares comandados. Que todos possam se espelhar nos princípios de conduta profissional do Sargento para realizar suas atividades na OBM de Videira.

Individual. Averbese.

2º Tenente BM LEONARDO CIRIMBELLI DA SILVA

Comandante do 1ºPBM/3ªCBM/2ºBBM

Ao Sd BM Mtcl 933619-2 DIEGO RAFAEL LOCATELLI pela proatividade em seus serviços na OBM de Fraiburgo. O referido militar apresenta empenho e dedicação ímpar em todos os seus dias de serviço, promovendo consertos, instalações e melhorias, em geral, nas dependências do Quartel. Além disso, em seu serviço como Chefe de Socorro do dia 29/05/2021, desempenhou um excelente serviço, apresentando calma e destreza para lidar com a falta de energia elétrica na OBM e em todo o município, cumprindo as missões e as atividades com habilidade

juntamente com sua guarnição. O Soldado reconhece o trabalho de seus pares e distribui bem as missões entre os bombeiros de serviço fazendo com que sua guarnição apresente-se sempre entrosada. Militares proativos e comprometidos como o Sd BM LOCATELLI são exemplos a serem seguidos dentro de nossa corporação.

Individual, Averbese.

Aprovo o elogio proposto pelo Sd BM Mtbl 933619-2 DIEGO RAFAEL LOCATELLI ao BC JOSÉ LAURIANO CRUZ, CPF: 004945949-00, pela dedicação e comprometimento oferecidos à OBM de Fraiburgo. O referido BC trabalha como profissional eletricitista e, nas horas vagas, tira serviço como Bombeiro Comunitário, proporcionando constantes melhorias ao Quartel, inclusive, auxiliando nas instalações elétricas. Em seu dia de folga, dia 29/05/2021, quando a OBM de Fraiburgo e todo o município ficou sem energia elétrica, auxiliou na conexão do gerador elétrico à OBM, obtendo êxito na missão e facilitando a continuidade do dia de serviço da guarnição. Bombeiros Comunitários engajados e abnegados como o BC CRUZ são exemplos a serem seguidos dentro de nossa corporação.

Individual. Averbese.

1º Ten BM NICOLE FERREIRA MARTINS

Respondendo pelo Comando do 2ºPBM/3ªCBM/2ºBBM (**Transcrito da NB Nº 22 da 3ª/2ºBBM, de 2/6/21**)

#### SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 75/2021/CBMSC

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 75/2021/CBMSC do 2º Sgt BM Mtbl 923857-3 RODRIGO TAMANINI DA SILVA, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Cb BM Mtbl 929149-0 MAURI EDGAR KIESKI do 1º/2º/1ª/2ºBBM – Santa Cecília/SC, por ter cometido transgressão disciplinar, ao não finalizar a Perícia Nº 1908/CBMSC, referente ao incêndio ocorrido no dia 28/03/21 no município Santa Cecília/SC (Ocorrência Nº 20118895), dentro do prazo conforme Ordem Nº 2-20-1ª/2ºBBM, bem como não cumprir as orientações repassadas em 12/4/21 no próprio Sistema Perícia/CBMSC a respeito do sinistro, ocasionado transtornos administrativos e por tais fatos foi acusado do cometimento das transgressões disciplinares previstas no item Nº 20 do R-3 BM (*Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução*) e no item Nr 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/9/1980),

Decido:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu as transgressões da disciplina tipificadas nos itens 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção) e no item Nº 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) do Anexo I do Decreto nº 12.112 de 16/9/1980. Pelas alegações constantes nos autos verifica-se que o acusado confirma a autoria (fl. 6) da transgressão elencada, que não finalizou a perícia dentro do prazo, conforme ordem vigente da 1ª/2ºBBM, bem como orientações repassadas em 12/4/21 no Sistema Perícia/CBMSC, extrapolando inclusive o prazo para correção deste oficial. Que o acusado também não apresentou provas ou situações que justifiquem o atraso. Além disso, é importante ressaltar que o acusado é o 2º (segundo) BM mais antigo do 1º/2º/1ª/2ºBBM – Santa Cecília/SC, que atua como Chefe de Socorro e praticamente não realizou quase nenhum procedimento em relação a presente perícia de incêndio mesmo depois de orientado, devendo assim rever imediatamente sua conduta, a fim de dar exemplo aos demais bombeiros da OBM de Santa Cecília/SC.

2. Classificar a transgressão disciplinar como Média, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980.

3. Punir o acusado com 24h DE DETENÇÃO, por ter praticado as transgressões disciplinares previstas nos itens 7 e 20 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980.

4. Em cumprimento às orientações contidas na Nota Nº 91-20-CORREGEDORIA: Orientações acerca do inciso VII, do art. 18, do Decreto-Lei Nr 667, de 2 de julho de 1969, NÃO SERÁ RESTRINGIDA A LIBERDADE DO ACUSADO, sendo a punição inserida no SIGRH para os demais efeitos legais.

5. Ao aplicar a punição ao acusado levei em consideração a circunstância atenuante de nº 1 (bom comportamento) e a circunstância agravante de nº 5 (ser praticada a transgressão durante a execução do serviço).

6. Determinar ao B-1 da 1ª/2ºBBM que providencie que o acusado tome ciência da decisão.

7. Publicar em NB da 1ª/2ºBBM.

8. Encaminhar cópia digital dos autos para a Corregedoria Setorial do 2ºBBM.

9. Arquivar os presentes autos na Corregedoria Setorial do 2ºBBM.

Curitiba, 31 de maio de 2021.

Capitão BM TADEU LUIZ ALONSO PELOZZI

Autoridade Delegante (**Transcrito da NB Nº 22 da 1ª/2ºBBM, de 2/5/21**)

#### SUSPENSÃO DE CONTAGEM DE PRAZO INQUÉRITO TÉCNICO

A contar de 1 a 26/6/21 suspendo a contagem do prazo para a conclusão do Inquérito técnico de nº 18/3ª/2ºBBM/2021, em virtude de férias do encarregado, o 2º Ten BM Mtcl 980955-4 RUNAN AGUIRRE SUARES.

Capitão BM LEANDRO FLORES EMMANUELLI

Comandante da 3ªCBM/2ºBBM (**Transcrito da NB Nº 22 da 3ª/2ºBBM, de 2/6/21**)

ASSINA:

**Tenente-Coronel BM WILLYAN FAZZIONI**  
Comandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar